Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITALSAFE, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
Dados: 2019.10.25 15:08:11 -04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Claudine Lograd Fanaia
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

LEI N° 10.562, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
Denomina a Rua A-106, localizada no Bairro Parque Sagrada Família de MARIO IUQUISHIQUE SUZUKI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de MARIO IUQUISHIQUE SUZUKI, a Rua A-106, localizada no Bairro Parque Sagrada Família, em Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

_____

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

LEI N° 10.563, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe sobre denominar de **"CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS"** o Centro Municipal de Educação Infantil, localizada na Avenida Bahia, no Bairro Jardim Itapuã, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de **"CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS"**, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizada na Avenida Bahia, no Bairro Jardim Itapuã, em Rondonópolis-MT**.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 10.501, de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

DECRETO Nº 9.199 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 207 da Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1994, que instituiu que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 28/10/2019 (segunda-feira).

Art. 2º Excepcionam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 24.808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição do Servidor EDUARDO LUIZ DA COSTA, matrícula n° 97896, para Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 10º Zona Eleitoral, desempenhando suas funções como Técnico Instrumental/Assistente Administrativo, carga horária 40 horas, por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de 17/03/2019, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 24.812, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA MODOLON, matrícula n° 153958, para o Cartório da 10º Zona Eleitoral, desempenhando suas funções como Auxiliar de Serviços Diversos I, carga horária 40 horas, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data de 21/10/2019, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 24.813, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição da Servidora ALESSANDRA ALINE BLANK ANGELI, matrícula n° 169617, para Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 10º Zona Eleitoral, desempenhando suas funções como Técnico Instrumental/Assistente Administrativo, carga horária 40 horas, por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de 17/03/2019, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 24.814, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição da Servidora RENATA ALESSANDRA DUARTE LIBÂNIO CAMILO, matrícula n° 112836, para Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 46º Zona Eleitoral, desempenhando suas funções como Técnico Instrumental/Assistente Administrativo, carga horária 40 horas, por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de 04/07/2019, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 24.815, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição do Servidor JOÃO PAULO DE SOUSA PEREIRA, matrícula n° 25100, para Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 46º Zona Eleitoral, desempenhando suas funções como Técnico Instrumental/Assistente Administrativo, carga horária 40 horas, por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de 04/07/2019, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 24.816, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição da Servidora MARIA CLARA BRITO FREDERICHI, matrícula n° 168467, para Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 10º Zona Eleitoral, desempenhando suas funções como Técnico Instrumental/Assistente Administrativo, carga horária 40 horas, por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de 04/07/2019, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 131, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRAT, usando das atribuições que lhe são conferidas...

Considerando a necessidade de controle da frota de veículos destinados aos trabalhos realizados pela equipe de Fiscalização de Trânsito, Transporte e Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o motorista abaixo relacionado para estar dirigindo os veículos oficiais desta secretaria, seguindo a Categoria de Habilitação do condutor.

Matricula	Nome	Cat. Hab.
170011	**José Severino da Silva Neto**	AB

§ **Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Rondonópolis (MT), 02 de Abril de 2019.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretario Municipal de
Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 285 – DE 23 OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Sra. Alline Fontes Correa**, CNH: 05181547364, Categoria: B, Validade 23/10/2021 CPF nº. 030.581.241-63, cargo: Assessora de Arquitetura e Engenharia, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de outubro de 2019

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA INTERNA N°59 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **JOSÉ DOS REIS SALES FILHO e SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato n°219/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, **JOSÉ DOS REIS SALES FILHO** CPF: 514.132.481-87, matrícula n°1555864, como fiscal e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES** Matrícula: 1553070 e CPF 022.963.611-02, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA.	219/2019	SERVIÇOS DE RETIRADA DE DETRITOS DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE CANOS E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA.	03/06/2019 A 02/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019;

Art.3º - Ficam Revogadas as disposições em contrárias.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 060 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, como fiscal titular e a servidora **MÁRCIA DOS SANTOS MEDEIROS LOMEU** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço n°138/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES,** Matricula n°1553070 e CPF n° 022.963.611-02 como titular e a servidora **MÁRCIA DOS SANTOS MEDEIROS LOMEU,** matrícula 1552860**,** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de preço abaixo relacionada:

CONTRATADA	NUMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCACOES EIRELI	139/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	24/09/2019 A 23/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Outubro de 2019;

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/10/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
663/2019	18848	Valdir Faria de Moraes	Médico	**01 dia** – no dia **22/10/2019** – **Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
663/2019	17752	Alaide de Almeida Silva	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **21/10/2019** – **Licença Médica.**
663/2019	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	**05 dias** – a partir do dia **21/10/2019** – **Prorrogação de Licença Médica.**
663/2019	109568	Lucia Ines Zonta	Docente	**30 dias** – a partir do dia **21/10/2019** – **Licença Médica.**
663/2019	179086	Lady Dayane Rodrigues da Silva	Docente	**120 dias –** a partir do dia **22/10/2019 – Licença Maternidade/INSS.**
663/2019	14591	Maria Lucia da Silva	Docente	**01 dia** – no dia **22/10/2019** – **Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
663/2019	1555957	Lussam Lima da Silva Santos	Assessor de Apoio a Gestão Administrativ	**01 dia –** no dia **21/10/2019 – Licença Médica.**
663/2019	1555284	Phellip Barbosa	Assessor de Apoio a Gestão de TI	**15 dias** – a partir do dia **21/10/2019** – **Licença Médica.**
663/2019	169650	Welington Pereira de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**10 dias** – a partir do dia **21/10/2019** – **Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
663/2019	115509	Nilva Neves Mangabeira Soares	Analista Instrumental	**01 dia –** no dia **18/10/2019 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
663/2019	87645	Jose Valter Braga	Especialista em Saúde	**60 dias –** a partir do dia **16/10/2019 – Licença Médica/IMPRO.**
663/2019	119490	Joao Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	**04 dias –** a partir do dia **18/10/2019 – Licença Médica.**
663/2019	94447	Maria da Gloria Ormund	Técnico Instrumental	**02 dias –** a partir do dia **21/10/2019 – Licença Médica.**
663/2019	34240	Maria Jose Goncalves de Melo	Técnico em Saúde	**10 dias –** a partir do dia **21/10/2019 – Licença Médica.**
663/2019	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	**30 dias –** a partir do dia **21/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.**
663/2019	22616	Silvia Martins Lima Ventura	Técnico em Saúde	**05 dias –** a partir do dia **22/10/2019 – Licença Médica.**
663/2019	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	**02 dias –** a partir do dia **22/10/2019 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO
Código de Publicação: 659/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 24/10/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Vera Lucia Ferreira da Silva**, matrícula 137383, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** desde o dia **21/10/2019**.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PARECER MÉDICO
Código de Publicação: 660/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 24/10/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Lucimar Rodrigues das Neves**, matrícula nº 167029, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho.** Apresentar-se ao DESOPEM no dia **29/10/2019** para agendar a perícia médica do INSS, conforme prazo referente à decisão emitida em 27/09/2019.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/10/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 661/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
158038	Adeilton Lira de Matos	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos **15 dias de Licença Médica** de competência do município, a partir do dia **21/10/2019**. • **Encaminhado ao INSS** a partir do dia **05/11/2019**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença**.** • O servidor deverá retornar ao DESOPEM em 12/11/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 62/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 318/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **SOTOLANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada na Avenida General Melo, n° 2.606, Bairro Grande Terceiro, CEP: 78.065-290, Cuiabá / MT, inscrita no CNPJ: **28.934.996/0001-21**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO SEÇÃO 1,50 X 1,50 ESP. 15 CM TIPO 2, ATERRO 1,0 A 2,5 M, PARA ATENDER AS OBRAS DE GALERIAS DA AVENIDA DOS ESTUDANTES, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Outubro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2019"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 41/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA – CEU, LOCALIZADA NA RUA R, ESQUINA COM A RUA LAURINDA BLONDE ZONATO, QUADRA AV6, LOTE 02, RESIDENCIAL MARGARIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LAGOTELA EIRELI - no valor total da obra de R$ 448.807,26 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte seis reais).

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 07 de novembro de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Licenças de uso de Software para confecção de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção,*** **incluindo treinamento, suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização, para atender as necessidades** ***da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de outubro de 2019.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados**,** que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 03.652.030/0001-70
Endereço RUA PORTO ALEGRE		Nº
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF 027.189.970-01
Email medicamentos@centermedi.com.br		Telefone 5435232700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO	622000,00	0,0300	18.660,00
78	99	DEXAMETASONA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GREEN PHARMA	8400,00	1,1000	9.240,00
147	107	SULFATO FERROSO Detalhamento 40 MG FERRO ELEMENTAR - DRÁGEA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMED	200000,00	0,0340	6.800,00
152	121	SINVASTATINA Detalhamento 20 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM	UN - UNIDADE	PHARLAB	252000,00	0,0480	12.096,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
151	123	SINVASTATINA	UN - UNIDADE	PHARLAB	168000,00	0,1000	16.800,00
		Detalhamento					
		40 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
85	131	DIGOXINA	UN - UNIDADE	PHARLAB	42000,00	0,0500	2.100,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
116	830	IVERMECTINA	UN - UNIDADE	VITAMED	2700,00	0,1800	486,00
		Detalhamento					
		6 MG, COMPRIMIDO,DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
9	943	PREDNISONA	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	25000,00	0,0700	1.750,00
		Detalhamento					
		5 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
38	1184	AMOXICILINA	UN - UNIDADE	CIMED	10000,00	3,3900	33.900,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
87	1615	DIPIRONA	UN - UNIDADE	GREEN PHARMA	135000,00	0,0700	9.450,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
					TOTAL		**111.282,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		67.729.178/0004-91
Endereço		Nº
RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		1000
Bairro	Cidade	CEP
PARK INDUSTRIAL	JAGUARIUNA	13820000
Representante Legal		CPF
		358.186.108-96
Email		Telefone
vanessa.martins@rioclarense.com.br		1935225800

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	58	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA LONGAC	84000,00	0,2100	17.640,00
55	142	CAPTOPRIL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 50 MG COMPRIMIDO. Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	200000,00	0,0700	14.000,00
107	919	HALOPERIDOL Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA HALO 5M	437000,00	0,1900	83.030,00
135	931	METRONIDAZOL Detalhamento 250 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	34000,00	0,1100	3.740,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
96	13382	ESTRIOL	UN - UNIDADE	SANVAL/BALDER ES	1000,00	12,0000	12.000,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1 MG-G, CREME VAGINAL 50 GRAMAS, COM APLICADOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
145	115753	NIMESULIDA, 100 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	CIMED NIMESULIDA	150000,00	0,0600	9.000,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
						TOTAL	**139.410,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA		CNPJ 02.520.829/0001-40
Endereço AVENIDA ANGELO CALEFFI		Nº 180
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF
Email licitacao@dimaster.com.br		Telefone 5435232600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	56	CARBAMAZEPINA	UN - UNIDADE	SANVAL 107140252	2500,00	9,9400	24.850,00
		Detalhamento 20 MG- ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
111	69	IBUPROFENO	UN - UNIDADE	NATULAB 13841003	5000,00	1,1400	5.700,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
23	71	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	UN - UNIDADE	SOBRAL 109630036	672000,00	0,0200	13.440,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 100 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
24	109	ÁCIDO FÓLICO	UN - UNIDADE	NATULAB 13841005	200000,00	0,0400	8.000,00
		Detalhamento 05 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
137	115	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	PRATI 12568004300	6000,00	4,3800	26.280,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, GEL VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
155	119	NISTATINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000 UI-ML , COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568002600	500,00	4,0000	2.000,00
46	134	ATENOLOL - 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568014600	200000,00	0,0300	6.000,00
47	136	ATENOLOL Detalhamento 50 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568014600	200000,00	0,0400	8.000,00
45	138	ATENOLOL Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	PRATI 12568014601	51000,00	0,0700	3.570,00
126	150	LOSARTANA Detalhamento POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568020200	286000,00	0,0560	16.016,00
128	172	CLORIDRATO DE METFORMINA Detalhamento 850 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568015100	252000,00	0,0700	17.640,00
124	868	LORATADINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, XAROPE 1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, PRIMÁRIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568008000	2500,00	2,5900	6.475,00
131	870	METOCLOPRAMIDA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM LACRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MARIOL 162410004	4000,00	0,7000	2.800,00
3	881	SAIS PARA REIDRATAÇÃO Detalhamento ORAL. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB ISENTO	5000,00	0,4600	2.300,00
29	889	ALENDRONATO DE SÓDIO Detalhamento 70 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	DELTA 1044001570	12000,00	0,1900	2.280,00
48	897	AZITROMICINA	UN - UNIDADE	PRATI 12568018301	34000,00	0,7500	25.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 500 MG COMPRIMIDO, BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
132	935	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 100 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ACCORD 155370040	33500,00	1,3000	43.550,00
134	937	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 50 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ACCORD 155370040	168000,00	0,6900	115.920,00
133	939	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 25 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ACCORD 155370040	59000,00	0,3400	20.060,00
2	996	SALBUTAMOL- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB 13841001	1000,00	1,1500	1.150,00
110	1212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB ISENTO	1000,00	1,8490	1.849,00
1	1851	SALBUTAMOL Detalhamento SULFATO 100 MCG/DOSE, SPRAY, AEROSOL ORAL, EM FRASCOS COM 200 DOSES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GLENMARK 110130	200,00	6,6900	1.338,00
28	2046	ALBENDAZOL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 400 MG COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568005200	17000,00	0,4300	7.310,00
141	3018	MIKANIA GLOMERATA Detalhamento XAROPE, FRASCO COM 120 ML,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, COM DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB 13841003	6000,00	2,1000	12.600,00
51	115721	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568025901	60000,00	0,2000	12.000,00
120	115751	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA 1029800	200000,00	0,3690	73.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
142	115752	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EMBALAGEM BISNAGA COM 15 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568012800	8000,00	1,6900	13.520,00
14	115757	PARACETAMOL, 750 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568005001	60000,00	0,1100	6.600,00
146	115762	SULFATO FERROSO 5 MG/ML DE FERRO II - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB 13841000	1000,00	1,3900	1.390,00
22	115764	ACEBROFILINA, 5 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI 12568015900	4000,00	3,0400	12.160,00
32	115765	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	FARMACE 11085003	6000,00	1,5200	9.120,00
33	115766	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB 13841002	6000,00	1,6100	9.660,00

TOTAL **512.878,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
RINALDI E COGO LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
RINALDI & COGO LTDA EPP		07.269.677/0001-79
Endereço		Nº
RUA ALMIRANTE BARROSO		2337
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	TOLEDO	85900020
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
TOLEMED11@HOTMAIL.COM		4532520824

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	77	PARACETAMOL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100000,00	0,0499	4.990,00
		Detalhamento					
		500 MG COMPRIMIDO.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
95	160	ESPIRONOLACTONA	UN - UNIDADE	EMS	84000,00	0,1390	11.676,00
		Detalhamento					
		25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
129	929	METILDOPA	UN - UNIDADE	EMS	33600,00	0,4099	13.772,64
		Detalhamento					
		250 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
140	1918	MICONAZOL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1200,00	2,3599	2.831,88
		Detalhamento					
		NITRATO 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
138	13381	METRONIDAZOL Detalhamento BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 80 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	900,00	6,6990	6.029,10
67	115723	CETOPROFENO, 100 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDLEY	50000,00	1,2400	62.000,00
84	115734	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG COMPRIMIDO Detalhamento EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMED	120000,00	0,0400	4.800,00
86	115736	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento GOTAS, FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	3000,00	2,0000	6.000,00
88	115737	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	FARMACE	20000,00	0,9900	19.800,00
102	115747	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	300000,00	0,0399	11.970,00
149	115761	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	900,00	2,9900	2.691,00
						TOTAL	**146.560,62**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

RINALDI & COGO LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		07.847.837/0001-10
Endereço		Nº
AVENIDA ANÁPOLIS		S/N
Bairro	Cidade	CEP
VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA	74911360
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
		62 30889700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	48	ÁCIDO VALPRÓICO	UN - UNIDADE	ABBOTT ÃCIDO VAL	420000,00	0,3500	147.000,00
		Detalhamento					
		500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
93	144	ENALAPRIL	UN - UNIDADE	CIMED ENALAPRIL	25000,00	0,0590	1.475,00
		Detalhamento					
		MALEATO 05 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
119	927	LEVODOPA	UN - UNIDADE	CRISTALIA LEVODO	3500,00	0,7800	2.730,00
		Detalhamento					
		+ CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
136	933	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	EMS METRONIDAZ	10000,00	0,3800	3.800,00
		Detalhamento					
		400 MG, COMPRIMIDO.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
8	945	PREDNISONA	UN - UNIDADE	SANVAL PREDNISO	42000,00	0,1400	5.880,00
		Detalhamento					
		20 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
6	1623	PROPRANOLOL	UN - UNIDADE	GEOLAB PROPRANO	50500,00	0,0300	1.515,00
		Detalhamento					
		CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
157	1709	NITROFURANTOINA	UN - UNIDADE	COSMED NITROFUR	500,00	0,3200	160,00
		Detalhamento					
		100 MG, CAPSULA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
19	1879	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	UN - UNIDADE	RANBAXY CLORIDR	400,00	0,3100	124,00
		Detalhamento					
		25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
153	2527	SERTRALINA, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	RANBAXY SERTRAL	250000,00	0,1190	29.750,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
17	115230	OXIBUTININA, CLORIDRATO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	APSEN OXIBUTININ	15000,00	0,6800	10.200,00
		Detalhamento					
		05 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
69	115724	CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	RANBAXY CINARIZI	150000,00	0,1050	15.750,00
		Detalhamento					
		EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
74	115726	CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	RANBAXY CLOPIDO	160000,00	0,2290	36.640,00
		Detalhamento					
		EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
15	115756	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	NATULAB PARACET	9300,00	1,3600	12.648,00
		Detalhamento					
		COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.					
						TOTAL	**267.672,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		81.706.251/0001-98
Endereço		Nº
RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA		847
Bairro	Cidade	CEP
PAROLIN	CURITIBA	80220410
Representante Legal		CPF
		457.063.879-15
Email		Telefone
LICITACAO@PROMEFARMA.COM.BR		4130527900

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
77	97	DEXAMETASONA	UN - UNIDADE	SOBRAL ACETAZON	1400,00	1,3924	1.949,36
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ELIXIR 0,1 MG-ML, FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
54	140	CAPTOPRIL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA GENÃ	336000,00	0,0200	6.720,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
91	146	ENALAPRIL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA PRES	185000,00	0,0300	5.550,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
143	154	NIFEDIPINO	UN - UNIDADE	GEOLAB NIOXIL	67000,00	0,0349	2.338,30
		Detalhamento					
		10 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
144	156	NIFEDIPINO	UN - UNIDADE	GEOLAB NIOXIL	100000,00	0,0599	5.990,00
		Detalhamento					
		20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
109	164	HIDROCLOROTIAZIDA	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA GENÃ	336000,00	0,0178	5.980,80
		Detalhamento					
		25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
103	168	GLIBENCLAMIDA	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA GLICO	100000,00	0,0199	1.990,00
		Detalhamento					
		5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
121	178	LEVOTIROXINA	UN - UNIDADE	MERCK EUTHYROX	17000,00	0,0888	1.509,60
		Detalhamento					
		LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
123	180	LEVOTIROXINA	UN - UNIDADE	MERCK EUTHYROX	25000,00	0,0899	2.247,50
		Detalhamento					
		LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
122	182	LEVOTIROXINA	UN - UNIDADE	MERCK EUTHYROX	10000,00	0,0855	855,00
		Detalhamento					
		LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	184	RANITIDINA	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA GENÃ	118000,00	0,0899	10.608,20
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO 150 MG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
89	846	DOXAZOSINA, MESILATO	UN - UNIDADE	SANDOZ GENÃ©RIC	6000,00	0,1100	660,00
		Detalhamento					
		MESILATO 2 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
112	115750	IBUPROFENO, 100 MG/ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA IBUP	6000,00	2,3500	14.100,00
		Detalhamento					
		SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
						TOTAL	**60.498,76**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.590.555/0001-48
Endereço		Nº
RUA PREFEITO GUILMAR JESUS LOPES		418
Bairro	Cidade	CEP
SAO MIGUEL	FRANCISCO BELTRAO	85602510
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR		4535236613

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
73	864	CLONAZEPAM	UN - UNIDADE	HIPOLABOR GENER	1700,00	1,7000	2.890,00
		Detalhamento					
		SOLUÇÃO ORAL, 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
62	900	CARVEDILOL	UN - UNIDADE	EMS GENERICO	20000,00	0,0980	1.960,00
		Detalhamento					
		12,5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
63	902	CARVEDILOL	UN - UNIDADE	EMS GENERICO	34000,00	0,1300	4.420,00
		Detalhamento					
		25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
60	904	CARVEDILOL	UN - UNIDADE	EMS GENERICO	17000,00	0,0620	1.054,00
		Detalhamento					
		3,125 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
61	906	CARVEDILOL	UN - UNIDADE	EMS GENERICO	25000,00	0,0720	1.800,00
		Detalhamento					
		6,25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
97	1919	FENITOINA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR GENER	252000,00	0,1400	35.280,00
		Detalhamento					
		SÓDICA, 100 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
105	115748	GLIMEPIRIDA, 4 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	CIMED GENERICO	200000,00	0,1250	25.000,00
		Detalhamento					
		EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
					TOTAL		**72.404,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI		25.048.186/0001-80
Endereço		Nº
RUA ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO		315
Bairro	Cidade	CEP
VILA ADELIA	GOIANIA	74232020
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
LICITACAOWORLDMED@HOTMAIL.COM		6235586617

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	34	AMOXICILINA	UN - UNIDADE	PRATI	168000,00	0,1600	26.880,00
		Detalhamento					
		500 MG CAPSULA, EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME R DC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
59	158	CARBONATO DE LITIO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	168000,00	0,2700	45.360,00
		Detalhamento					
		300 MG, COMPRIMIDO.EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
18	187	OMEPRAZOL	UN - UNIDADE	PRATI	420000,00	0,0500	21.000,00
		Detalhamento					
		20 MG, CAPSULA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELA COM 14 CAPSULAS OU 28 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
66	3049	CETOCONAZOL	UN - UNIDADE	PHARLAB	6000,00	3,9800	23.880,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G + MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE, POMADA,FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 30 GRAMAS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	115732	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG COMPRIMIDO Detalhamento EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDLEY	60000,00	0,2600	15.600,00
154	115760	SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	15000,00	0,9400	14.100,00
						TOTAL	**146.820,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIREL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 12.889.035/0001-02
Endereço RUA RUBENS DERKS		Nº 105
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade ERECHIM	CEP 99706300
Representante Legal		CPF 020.572.130-30
Email INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		Telefone 5435224273

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
125	42	LORATADINA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 12 COMPRIMIDOS.EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED INDUSTRIA	84000,00	0,0800	6.720,00
57	54	CARBAMAZEPINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 200 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	LABORATORIO TEU	638400,00	0,1000	63.840,00
79	101	DEXAMETASONA Detalhamento 4 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS .EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	LABORATORIO TEU	6000,00	0,1700	1.020,00
127	170	CLORIDRATO DE METFORMINA Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	135000,00	0,0700	9.450,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	857	ALBENDAZOL	UN - UNIDADE	LABORATORIO TEU	12000,00	0,9800	11.760,00
		Detalhamento					
		40 MG-ML. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
64	862	CEFALEXINA	UN - UNIDADE	LABORATORIO TEU	10000,00	6,6000	66.000,00
		Detalhamento					
		SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
80	866	DEXCLORFENIRAMINA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR FARMA	5000,00	0,9800	4.900,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
30	891	ALOPURINOL	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	25000,00	0,0800	2.000,00
		Detalhamento					
		100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
43	894	ANLODIPINO, BESILATO	UN - UNIDADE	GEOLAB INDUSTRIA	135000,00	0,0600	8.100,00
		Detalhamento					
		10 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
65	909	CEFALEXINA	UN - UNIDADE	LABORATORIO TEU	168000,00	0,2900	48.720,00
		Detalhamento					
		500 MG DRÁGEA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU EM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
71	911	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	84000,00	0,2000	16.800,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
150	949	SULFAMETOXAZOL	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	42000,00	0,1100	4.620,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
117	1605	LACTULOSE	UN - UNIDADE	NUTRIEX IMP. EXP.	50,00	4,9700	248,50
		Detalhamento					
		667 MG/ML, XAROPE COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
31	1611	ALOPURINOL	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	17000,00	0,1800	3.060,00
		Detalhamento					
		300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
100	1617	FLUCONAZOL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA INDU	17000,00	0,3300	5.610,00
		Detalhamento					
		150 MG, CAPSULA, CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
101	1619	FLUOXETINA	UN - UNIDADE	LABORATORIO TEU	620000,00	0,0600	37.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento CLORIDRATO, 20 MG CÁPSULA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 CÁPSULAS OU 28 CÁPSULAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
7	1622	CLORIDRATO DE PROMETAZINA Detalhamento PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA PRODUT	42000,00	0,1100	4.620,00
106	1704	HALOPERIDOL Detalhamento 01 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA PRODUT	5000,00	0,1300	650,00
25	2511	ÁCIDO VALPRÓICO Detalhamento VALPROATO DE SÓDIO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 50 MG/ML, 100 ML, XAROPE + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR FARMA	1700,00	2,7500	4.675,00
104	115749	GLIMEPIRIDA, 2 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED INDUSTRIA	200000,00	0,0700	14.000,00
20	115754	NORFLOXACINO, 400 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA INDU	30000,00	0,2400	7.200,00
11	115758	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento ORAL FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	FARMACE - INDUST	350,00	2,0700	724,50
21	115763	ACEBROFILINA, 10 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED INDUSTRIA	4000,00	3,9900	15.960,00
						TOTAL	**337.878,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI		27.860.256/0001-25
Endereço		Nº
RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN		455
Bairro	Cidade	CEP
PADRE ULRICO	FRANCISCO BELTRAO	85604446
Representante Legal		CPF
		112.856.419-06
Email		Telefone
		4632115461

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
130	200	METOCLOPRAMIDA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS .EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	3500,00	0,1000	350,00
44	892	ANLODIPINO, BESILATO Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB GEOLAB	168000,00	0,0300	5.040,00
118	925	LEVODOPA Detalhamento + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, 200 MG- 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ACHE ACHE	6000,00	2,1000	12.600,00
72	958	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO. Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB GEOLAB	600000,00	0,0599	35.940,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	115725	CIPROFIBRATO, 100 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB GEOLAB	100000,00	0,2800	28.000,00
42	115769	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento COMPRIMIDO, EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GERMED GERMED	2000,00	1,6400	3.280,00
						TOTAL	**85.210,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		CNPJ 07.752.236/0001-23
Endereço RUA NORBERTO OTTO WILD		Nº 420
Bairro IMIGRANTE	Cidade VERA CRUZ	CEP 96880000
Representante Legal		CPF 031.237.800-90
Email RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR		Telefone 5137187600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
156	117	NISTATINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 25.000 UI/G, CREME VAGINAL EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS, COM 10 APLICADORES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GREEN PHARMA GE	15000,00	3,1500	47.250,00
34	129	CLORIDRATO DE AMIODARONA Detalhamento 200 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB AMIORON	42000,00	0,5100	21.420,00
92	148	ENALAPRIL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANVAL SANVAPRE	118000,00	0,0400	4.720,00
39	821	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG + 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML + SERINGA DOSADORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANDOZ GENÃRICO	2500,00	9,9000	24.750,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	859	AZITROMICINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NEO QUIMICA GENÃ	3500,00	6,0000	21.000,00
13	877	PERMETRINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10 MG/ML, LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATIVITA PERMENA	450,00	1,2500	562,50
90	915	DOXAZOSINA, MESILATO Detalhamento MESILATO 4 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANDOZ GENÃRICO	3500,00	0,1900	665,00
114	921	IBUPROFENO Detalhamento 600 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMEDIC ALGY-F	152000,00	0,1795	27.284,00
113	923	IBUPROFENO Detalhamento 300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMEDIC ALGY-F	252000,00	0,1200	30.240,00
40	1708	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Detalhamento COMPRIMIDO 500 + 125 MG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANDOZ GENÃRICO	42000,00	0,6300	26.460,00
12	15842	PERMETRINA Detalhamento (50 MG/ML) LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATIVITA PERMENA	1500,00	2,3000	3.450,00
53	115722	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS FRASCO 20 ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MARIOL/PHARLAB G	5500,00	1,1000	6.050,00
41	115768	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70 ML + SERINGA DOSADORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANDOZ GENÃRICO	4000,00	8,4800	33.920,00
						TOTAL	**247.771,50**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		17.472.278/0001-64
Endereço		Nº
RUA GOTARDO MAZZAROLO		16
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	99740000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		5435232202

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	66	DIAZEPAN	UN - UNIDADE	NOVA QUIMICA NO	420000,00	0,0900	37.800,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10 MG COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

TOTAL 37.800,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		28.418.133/0001-00
Endereço		Nº
RUA DAS LARANJEIRAS		
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE PRIMAVERA	APARECIDA DE GOIANIA	74913122
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
licitacao01@medvittadist.com.br		6234168300

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
99	44	FENOBARBITAL	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA UN	1400,00	3,8490	5.388,60
		Detalhamento					
		FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML+ DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
98	46	FENOBARBITAL	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA UN	286000,00	0,1190	34.034,00
		Detalhamento					
		100 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
108	848	HEPARINA SÓDICA	UN - UNIDADE	CRISTALIA UND	12000,00	5,1490	61.788,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 5000/0,25 U.I/ML, INJETÁVEL. 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
75	913	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA UN	300000,00	0,2190	65.700,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
50	115203	BACLOFENO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA UN	25000,00	0,3800	9.500,00
		Detalhamento					
		10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
4	115759	RISPERIDONA, 2 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA UN	250000,00	0,1400	35.000,00
		Detalhamento					
		EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
						TOTAL	**211.410,60**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		02.607.956/0001-81
Endereço		Nº
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS		1132
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	85601030
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
angeomed@netconta.com.br		465235454

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	40	DEXCLORFENIRAMINA Detalhamento MALEATO 2 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB	8500,00	0,0699	594,15
115	7653	ISOFLAVONA DE SOJA Detalhamento 150 MG, COMPRIMIDO, (GLYCINE MAX) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PHARMASCIENECE	50000,00	0,2877	14.385,00
						TOTAL	**14.979,15**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS HOSPITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI		CNPJ 30.766.874/0001-15
Endereço RUA MINAS GERAIS - DE 221/222 AO FIM		Nº 490
Bairro CENTRO	Cidade PARANAVAI	CEP 87701070
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
94	828	ESPIRAMICINA Detalhamento 500 MG, 1.500.000 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANOFI	7000,00	3,7300	26.110,00
						TOTAL	**26.110,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI		CNPJ 09.676.256/0001-98
Endereço RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS		Nº 1132
Bairro CENTRO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	CEP 85601030
Representante Legal		CPF
Email		Telefone 46 35235454

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	52	BIPERIDENO Detalhamento CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	500000,00	0,1800	90.000,00
10	879	PREDNISOLONA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1400,00	3,4900	4.886,00
36	1702	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA Detalhamento 75 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	51000,00	0,2500	12.750,00
139	13383	MICONAZOL Detalhamento 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 80 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1500,00	5,7999	8.699,85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
68	115208	CILOSTAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	EUROFARMA	70000,00	0,2479	17.353,00
		Detalhamento					
		50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.					

TOTAL **133.688,85**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
THN NUTRIÇÃO E SAUDE EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
THN NUTRIÇÃO E SAUDE EIRELI		16.847.018/0001-63
Endereço		Nº
RUA VICENTE DE CARVALHO		168
Bairro	Cidade	CEP
CAMBUCI	SAO PAULO	01521020
Representante Legal		CPF
		116.207.628-38
Email		Telefone
licitacoes@thnbrazil.com		(11) 3271-1314

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
148	105	SULFATO FERROSO Detalhamento 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, GOTAS SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SOINVIE SOINVIE S	900,00	0,7400	666,00
58	899	CARBONATO DE CALCIO Detalhamento + COLECALCIFEROL 1250 MG, (VIT D) 500 MG + 400 UI. COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SOINVIE SOINVIE	67000,00	0,0800	5.360,00
						TOTAL	**6.026,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

THN NUTRIÇÃO E SAUDE EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)

ATA N° 007/2019 – 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de julho do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 6ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ACIR, UFMT, Câmara Municipal, Ministério Público, URAMB, SANEAR e SINFRA. Dando início à reunião, o Presidente do CONSEMMA Sr. João Fernando inicia a reunião passando a fala para o Conselheiro Almir Araújo, representante da URAMB, que solicitou que fosse colocado em pauta a problemática dos gatos de rua. O Sr. Almir Araújo informa que convidou para expor o assunto a Sr.ª Aide e Abadia, que foram as solicitantes da pauta. A Sr.ª Aide inicia dizendo que existe uma grande quantidade de gatos na região do CISC é que os gatos estão atrapalhando os moradores da região, e pede uma ajuda ao conselho para dar uma providência sobre esse assunto. O Sr. João Fernando diz que para esse assunto o município está construindo um abrigo de animais que irá receber animais de rua como gatos e cachorros, mas que irá providenciar um encaminhamento de Ofício ao responsável pela área, cobrando uma solução, pois o local possui um acumulo de entulhos que é prejudicial à saúde e ainda propicia a permanência desses animais. O Vereador Jailton sugere que seja feita uma solicitação ao zoonoses para que eles façam um levantamento para castrar esses animais. Dando continuidade à reunião o Presidente João Fernando abre a pauta para as informações gerais. O Sr. Thiago Garso levanta o tema das queimadas, João diz que as equipes já estão atentas aos possíveis focos e que apreensões e multas serão feitas quando necessário, que paralelo as fiscalizações estão sendo encaminhados relatórios semanais dos registros ocorridos, pelo Corpo de Bombeiro, sendo esses repassados aos fiscais da SEMMA para serem averiguados e tomadas as devidas providências. O presidente João Fernando informa que Termo de referência para que seja elaborado o plano de manejo do Parque Municipal de Rondonópolis foi encaminhado para SINFRA - Rondonópolis, para que se de continuidade ao andamento da instalação do parque. O Vereador Jailton expõe sua preocupação a respeito do Plano Diretor que o mesmo que deve ser encaminhado para a Câmara Municipal, com urgência, para ser aprovado pois a falta dele está impedindo o crescimento da cidade, Jailton ainda prossegue apresentando outro assunto informando que existem muitos pneus no aterro sanitário, e pede que o órgão ambiental ou Ministério Público autorize as empresas licenciadas do

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

município a estarem indo retirar esse material para darem a adequada destinação final; Jailton para concluir ainda fala sobre a duplicação da Avenida Poguba, questionando o motivo da obra estar parada. João Fernando informa que a supressão das árvores será autorizada tendo em vista que a alteração do projeto se tornou inviável e que o transplante das mesmas teria um custo muito elevado pois as mesmas estão próximas a rede de água e esgoto causando transtornos no momento da retirada, mas que as mesmas serão compensadas em um área próxima a obra. O presidente João Fernando afirma que não é problema ambiental que existem outras questões que estão sendo ajustadas antes do início da obra. A Sr.ª Ednailma, representante da SINFRA/ROO, complementa que não tem como fazer a alteração do projeto, tendo em vista que é uma obra financiada pela Caixa Econômica Federal e a mesma não aceita grandes atualizações de projeto. O Vereador Jailton levanta mais um questionamento e fala da preocupação com a área onde estão sendo despejados os resíduos de poda de árvore em relação a queimada. João informa que infelizmente não é o desejo de ninguém mas que o fato aconteceu, informa que providências estão sendo tomadas para que não ocorra novamente, informa ainda que o triturador existente no local amortiza apenas 30% dos resíduos que chegam, e o que estava alugado pela Coder está com o contrato vencido, por isso o mesmo não está operando, mas que dois novos trituradores foram comprados pelo município e o prazo de chegada é de 60 dias. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, deu por encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 10 de setembro de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer _____
(Presidente do Consemma)

Kállita Izabella Bandeira da Silva _____
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Aires José Pereira (UFMT) _____

Almir Simão Araújo (URAMB) _____

Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____

Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____

Marcelo Javier Carruesco (ACIR) _____

Thiago Souza Garzo (MPE) _____

Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)

ATA N° 008/2019 – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA

Às oito horas e dezesseis minutos do dia treze de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 7ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ACIR, UFMT, CÂMARA MUNICIPAL, MINISTÉRIO PÚBLICO, ONG ARAREAU, URAMB, SANEAR, SINFRA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Estiveram presentes também os convidados Sr. Juarez e Sr. Luís Claudio representantes dos músicos da cidade, vereador Rodrigo Lugli e Tenente Vaildo. Dando início à reunião, o Presidente do CONSEMMA Sr. João Fernando passa a fala para o Conselheiro Vereador Jailton que sugeriu como pauta a discussão da Lei do Silêncio, Jailton informa a todos que no dia 17/07/2019 ocorreu uma audiência pública para discutir a dificuldade que a associação dos músicos está tendo em relação as denúncias /reclamações referente a lei do silêncio. Sr. Juarez, representante dos músicos, diz que hoje está muito difícil trabalhar na cidade devido a lei do silêncio, informa que ele foi escolhido como representante dos músicos para vir a este conselho pedir esclarecimentos, pois eles acham a lei muito confusa, e que eles não querem deixar de cumprir a lei. Sr. Juarez também expõe que alguns músicos estão reclamando de estarem sendo maltratado no momento da fiscalização. Major Salustiano, informa que a Policia Militar Ambiental não esteve presente na audiência pública pois não foram convidados, mas que estão à disposição da sociedade para esclarecimentos e dúvidas. Tenente Vaildo, a pedido do Major Salustiano, explana sobre o assunto da Lei do Silêncio, fala que eles nunca maltrataram nenhum músico ou congênere, e caso alguém tenha alguma reclamação é só se dirigir ao quartel da Polícia Militar Ambiental e deixar registrado queixa que as providências serão tomadas ainda esclarece que atender bem a população é uma preocupação do batalhão. Com relação a Lei do Silêncio o Tenente orienta que se o estabelecimento comercial não tiver acústica que os músicos não se apresentem no local, que os vizinhos são quem fazem as denúncias e o papel da polícia é estar averiguando. A fiscalização do barulho produzido não pode ser maior do que 70 decibéis, essa aferição é feita de 7 a 8 metros de distância do local que está reproduzindo o som, reforça ainda que a demanda para fiscalização automotiva é muito grande e que eles não conseguem estar atendendo a todas. Sr. Juarez diz que eles querem esclarecimentos de como funciona as leis. Tenente Vaildo esclarece que a reunião foi solicitada para esclarecimento a respeito de como é feita a fiscalização, que para detalhamento e explanação de leis não é parte do trabalho deles. João Fernando complementa que todos os eventos autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, saem orientadas a respeito de quais regras devem ser seguidas. O Sr. Juarez fala a respeito de um TAC existente, falando sobre o limite máximo permitido e que os músicos em nenhum momento foram consultados, agradece a oportunidade se estar expondo suas dúvidas no Consemma. Ari Madeira informa que não é um TAC que é apenas uma ata de reunião, onde nela os representantes da época chegaram a alguns consensos dentre eles o aumento de 55 para 70 decibéis. Ari Madeira pede que os músicos e a própria associação ajudem aos órgãos públicos para fazer a fiscalização e caminhar para que os estabelecimentos da cidade tenham um controle

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

acústico que desse modo a problemática apresentada seria sanada. O Sr. Marcelo, representante da ACIR, pergunta o q são feitos com os materiais/sons apreendidos. Major Salustino informa que os sons apreendidos ficam no batalhão da Polícia Militar até a justiça (Poder Judiciário e Ministério Público) determinar qual será a destinação do mesmo e que além da apreensão existe a penalidade administrativa e a criminal. Jailton agradece a colocação do assunto na pauta, e diz que a intenção era apresentar esclarecimentos a respeito do assunto. Diz que uma das dificuldades é a falta do plano diretor atualizado, lei de zoneamento e código de edificações. Passando para próxima pauta, João Fernando abre a fala para os informes gerais. Ari Madeira comenta que na última reunião do conselho estadual de pesca foi denunciado que o Estado de Mato Grosso tem aproximadamente 10 mil pescadores profissionais artesanais, e que a quantidade é muito alta, e pede aos conselheiros que levem a informação para que aqueles que não são pescadores profissionais faça o cancelamento dessa carteirinha pois esses nomes serão investigados. Jailton fala como está o andamento dos resíduos de poda (galhos). João Fernando fala que primeiramente teve uma locação de um triturador para estar trabalhando, que o município já adquiriu um triturador e mais dois estão a caminho, que tem quatro ecopontos sendo construídos e que futuramente a intenção de abrir um ecoponto apenas para galhos, informa que o município está caminhando para resolver esse problema de resíduos. O material triturado está sendo doado para as instituições que desejarem. João ainda complementa que hoje o município não tem onde destinar os inservíveis (sofá, colchão, etc.) mas que está sendo providenciado um anexo no antigo lixão da mata grande para esses resíduos serem destinados. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma João Fernando, deu por encerrada a reunião às dez horas e dois minutos. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 08 de outubro de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer _____

(Presidente do Consemma)

Kállita Izabella Bandeira da Silva _____

(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Aires José Pereira (UFMT) _____

Almir Simão Araújo (URAMB) _____

Ari Madeira Costa (MPE) _____

Daniel Vinícius Salustiano da Silva (PMA) _____

Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____

Evelia Rosana Paredes Araújo (ONG ARAREAU) _____

Jailton Lucena Dantas (CÂMARA MUNICIPAL) _____

Marcelo Javier Carruesco (ACIR) _____

Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)

ATA N° 009/2019 – 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA

Às oito horas e vinte e sete minutos do dia dez de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 8ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ACIR, CÂMARA MUNICIPAL, MINISTÉRIO PÚBLICO, ONG ARAREAU, ROTARY, URAMB, SANEAR, SINFRA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, esteve presente também o Conselheiro Suplente da Câmara dos Vereadores Juary Miranda. Dando início à reunião, o Presidente do CONSEMMA Sr. João Fernando faz o encaminhamento para Câmara Técnica do Consemma, através do Conselheiro Wemer Francis, projeto para análise e implementação de dispositivo de drenagem pluvial dentro da Área de Preservação Permanente do Córrego Lourencinho e na Área do Parque Municipal de Rondonópolis (antigo Parque Natural Municipal da Seriema), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dando continuidade a reunião o Presidente do Consemma abriu a pauta para os informes gerais. Como primeiro tópico o Sr. João Fernando fala da sugestão do conselheiro Rafael Nepomuceno, porém devido a sua ausência na reunião sugere aguardar a presença da mesma, que seria importante a sua presença para explanar o que ele gostaria/sugere alterar dentro de Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Seguindo a reunião o conselheiro Almir fala das áreas de preservação permanente do município que contem a presença de resíduos sólidos, em relação a entulhos, em especial a região da Vila Cardoso, e pede uma ajuda de como conter essa aglomeração de resíduos. O Presidente do Conselho João Fernando fala que essa área citada pelo conselheiro já foi vistoriada e notificada. João Fernando prosseguindo fala que no dia 21 de setembro será o dia da Árvore e que a Secretaria estará plantando árvores nas escolas do município, caso alguém queira sugerir uma escola para realização da atividade a Semma está aberta, João ainda diz que no mesmo dia estará acontecendo em outros lugares do país World Cleanup Day (WCD) – **Dia Mundial da Limpeza** – que devido o dia da árvore o município irá definir um novo dia para ser realizado o evento. O Conselheiro Vereador Jailton reporta aos presentes que na erosão existente no Bairro Jardim Paineiras estão depositando diversos tipos de resíduos para a sua contenção, o que poderá atrapalhar a sua compactação futura e caso a época das chuvas chegue antes esses resíduos irão parar no Córrego Piscina. João Fernando fala que a

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

situação já foi repassada a fiscalização da SEMMA e que passará também para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Conselheiro Jeferson Amorim, representante do Rotary, pede a fala e sugere que seja incentivado uma semana de limpeza nos bairros e aquele que mais recolhesse material recebesse uma homenagem, que a prefeitura poderia contribuir fazendo a coletada desses resíduos. O promotor Ari Madeira ainda complementa o assunto dizendo que os empresários da região poderiam contribuir com essa iniciativa. Prosseguindo o Conselheiro Almir pede a fala e solicita uma fiscalização em uma cachoeira existente em Fátima de São Lourenço, que os banhistas estão deixando muito lixo no local, o Sr. João Fernando fala que informará o Comitê de Bacia Hidrográfica pois a região não é mais de competência da SEMMA, o Tenente Borges, representante da PMA, fala que irá ver a possibilidade da PMA estar indo no local. Com a fala o Vereador Jailton fala dos seguintes tópicos: a) Denúncia um desmatamento ocorrente na Rodovia do Peixe, Tenente Borges fala que a PMA já esteve no local; b) Fala da existência de uma erosão ao lado do Parque da Mangueiras e pede que a fiscalização vá ao local; c) solicita uma visita a obra do Parque Encontro das Águas, para ver o andamento da mesmo, fica acordado entre os conselheiros que eles irão fazer essa visita. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma João Fernando, deu por encerrada a reunião às dez horas e dois. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 11 de outubro de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer _____
(Presidente do Consemma)

Kállita Izabella Bandeira da Silva _____
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Almir Simão Araújo (URAMB) _____
Ari Madeira Costa (MPE) _____
Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____
Evelia Rosana Paredes Araújo (ONG ARAREAU) _____
Jailton Lucena Dantas (CÂMARA MUNICIPAL) _____
Jeferson Morais Amorim (ROTARY) _____
Luiz Carlos Borges de Lima (PMA) _____
Marcelo Javier Carruesco (ACIR) _____
Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)

ATA N° 010/2019 – 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSEMMA

Às oito horas e treze minutos do dia oito de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 9ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2019. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, ACIR, MINISTÉRIO PÚBLICO, URAMB, SANEAR, SINFRA, OAB, ROTARY e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Dando início à reunião o Presidente do CONSEMMA, Sr. João Fernando, informa que a pauta é pequena e que será apenas apresentado a decisão da Câmara Técnica do Consemma e Informes Gerais. O primeiro projeto/resposta encaminhado pela Câmara Técnica diz respeito a: "Análise do projeto e implementação de dispositivo de drenagem pluvial dentro da Área de Preservação Permanente do Córrego Lourencinho e na Área do Parque Municipal de Rondonópolis (antigo Parque Natural Municipal da Seriema), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura", após a análise a Câmara Técnica emitiu o seguinte parecer: "Após análise e discussão quanto aos documentos citados, notadamente quanto ao Relatório Técnico emitido pela SINFRA as fls. 54/59 relativos ao processo acima identificado, esta Câmara Técnica concluiu que o projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos, tendo sugerido contudo, as seguintes complementações: a) O Relatório Técnico confirma que não se trata de área brejosa de fato e considerável, apesar de apresentar trechos com sinais de pouca umidade, o que não impede a execução da obra; b) A Câmara técnica por meio de seus conselheiros integrantes e presentes a esta reunião, entende que poderá portanto, permanecer o traçado inicial apresentado, com dispositivo dissipador de energia na APP do córrego Lourencinho; c) Por fim, é valioso ponderar que, no cálculo da área a ser compensada, não foi considerada a área fora da APP. Portanto, entende a Câmara Técnica, por meio de seus Conselheiros presentes e integrantes a essa reunião, que deverá ser considerada nos cálculos de compensação a área de fls. 13 dos autos." Após a leitura da decisão da Câmara Técnica, foi colocada em votação na plenária para a decisão dos presentes. Todos foram favoráveis ao relatório da Câmara Técnica com exceção ao Ministério Público Estadual que se absteve do voto. O segundo projeto/resposta encaminhado pela Câmara Técnica diz respeito a: Análise do Plano de Controle Ambiental da Instalação de uma Estação Elevatória de Água na lateral direita da Avenida Otaviano Muniz, sentido bairros, área concorrente com o Parque Municipal de Rondonópolis (Antigo Parque Natural Municipal da Seriema). Após a análise a Câmara Técnica emitiu o seguinte parecer: "a) No plano de Controle Ambiental, relativo ao processo n° 002/Consemma/2019, entendemos que

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

as medidas adotadas para mitigar os impactos ambientais foram contemplados a contento; b) Outras sugestões poderão ser dadas em reunião a ser realizada em 08/10/2019". Após a leitura da decisão da Câmara Técnica, foi colocada em votação na plenária para a decisão dos presentes. Todos foram favoráveis ao relatório da Câmara Técnica com exceção ao Ministério Público Estadual que se absteve do voto. Dando sequência a reunião o Presidente do Consemma abre para os informes gerais. Conselheiros Marcelo representante da ACIR sugere que sejam realizadas campanhas com propagandas e informativos a respeito de como funciona a autorização de poda/remoção de árvore no município. O Sr. Marcelo pergunta a respeito dos caminhões de madeira apreendido, pois verificou a presença de alguns caminhões no pátio da SEMMA, o presidente do Consemma João Fernando informa que durante a semana está acontecendo uma fiscalização no município em parceria com os órgãos ambientais, por isso um grande número de cargas está sendo recebida. Conselheiro Almir informa que a Romaria do Cerrado, que ocorreu no município, foi muito produtiva e que no momento da mesma o Prefeito Municipal de Rondonópolis estava presente e que conversaram a respeito da recuperação de nascentes na zona rural do município de Rondonópolis. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma João Fernando, deu por encerrada a reunião às oito horas e quarenta e sete minutos. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 17 de outubro de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer _____
(Presidente do Consemma)

Kállita Izabella Bandeira da Silva _____
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Almir Simão Araújo (URAMB) _____
Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____
Jeferson Morais Amorim (ROTARY) _____
Luiz Carlos Borges de Lima (PMA) _____
Marcelo Javier Carruesco (ACIR) _____
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) _____
Thiago Souza Garzo (MPE) _____
Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OFICIO Nº 1652/2019
OBRA: REFORMA COBERTURA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO: 351/2019

OFICIO/1652/2019/SINFRA

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME
Av.Benedito Salomé Nº 391, Loja
Bairro Jardim Pindorama – Rondonópolis-MT

Assunto: Contrato Nº: 351/2019 – Obra: "Reforma da Cobertura da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no Município de Rondonópolis-MT."

Prezado Senhor,

Vimos através deste, em atenção ao contrato em epigrafe, que após visita rotineira da fiscalização in loco, reparamos com a cobertura do local destelhada, e sem o material para concluir o serviço pontual.

Estava destelhado em cima do gabinete do Vereador Claudio da Fármacia, deste a data de ontem 23/10/2019, como estamos em um tempo de chuvas frequentes, solicito que apenas retire as telhas se houver as novas no local para a substituição.

Do contrário pode haver estragos e danos para os servidores e para estrutura da câmara, ocasionando danos ao erário.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICTOR ARAÚJO RODRIGUES
Fiscal da obra/contrato

SAMUEL GARCIA DE SOUSA
Fiscal da Obra/ Contrato

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº: 1754/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: ANIRES DE JESUS GOMES
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Valor Global: 2.432,16
Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 14/10/2019 Vigência Final: 20/12/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1755/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO , NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: CAROLINE TELES GUEDES
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Valor Global: 2.432,16
Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 22/10/2019 Vigência Final: 20/12/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1756/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Valor Global: 2.432,16
Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 22/10/2019 Vigência Final: 20/12/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1757/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELY CARLOS SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: LAURA MARIA BASTOS GOMES
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Valor Global: 2.432,16
Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 18/10/2019 Vigência Final: 16/11/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

CONTRATO Nº: 1758/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ DA SILVA
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Valor Global: 2.432,16
Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 16/10/2019 Vigência Final: 20/12/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1759/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Valor Global: 2.432,16
Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 21/10/2019 Vigência Final: 08/11/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1760/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MACHADO DE ASSIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: ROSINEY HELENA DOS SANTOS
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Valor Global: 2.432,16
Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 17/10/2019 Vigência Final: 09/11/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1761/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOAO DE PAULA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: EMILENY JANICLEIA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
Valor Global: 2.025,31
Dotação: 39925 02.011.12.365.2210.2303.3190040000.0119000000
Vigência Inicial: 23/10/2019 Vigência Final: 13/12/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1762/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: GISLENE DE OLIVEIRA
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

Valor Global: 2.025,31
Dotação: 39925 02.011.12.365.2210.2303.3190040000.0119000000
Vigência Inicial: 15/10/2019 Vigência Final: 13/11/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1763/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: RAQUEL IZIDORIO CHAVES
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
Valor Global: 2.025,31
Dotação: 39925 02.011.12.365.2210.2303.3190040000.0119000000
Vigência Inicial: 14/10/2019 Vigência Final: 12/11/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1772/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.
Contratada: MARA REGINA MARTINS FELTRIN
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Valor Global: 2.432,16
Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 21/10/2019 Vigência Final: 19/11/2019
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1764/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: CLEZIA MARIANA DE OLIVEIRA
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO Valor Global: 1.017,96
Dotação: 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000
Vigência Inicial: 15/10/2019 Vigência Final: 31/12/2019
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1765/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB FREI MILTON MARQUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: CRISTIANE PAIVA SANTANA LIMA
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO Valor Global: 1.017,96
Dotação: 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000
Vigência Inicial: 23/10/2019 Vigência Final: 31/12/2019
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1766/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: LUANA LAISA BARROS FREITAS SOUZA
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO Valor Global: 1.017,96
Dotação: 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000
Vigência Inicial: 11/10/2019 Vigência Final: 31/12/2019
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1767/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ISALBE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: CLAUDIA PAES DE BARROS CABRAL
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO Valor Global: 1.017,96
Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000
Vigência Inicial: 23/10/2019 Vigência Final: 31/12/2019
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1768/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º PERÍODO/FAEL,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: CRISLA RUBIA CARDOSO PEREIRA
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO Valor Global: 1.017,96
Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000
Vigência Inicial: 21/10/2019 Vigência Final: 31/12/2019
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1769/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º MÓDULO/CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: JOYCE XAVIER FARIAS
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO Valor Global: 1.017,96
Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000
Vigência Inicial: 11/10/2019 Vigência Final: 31/12/2019
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1770/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: KELLY RODRIGUES DE LARA
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO Valor Global: 1.017,96
Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000
Vigência Inicial: 18/10/2019 Vigência Final: 27/10/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1771/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: RAYANE DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO Valor Global: 1.017,96
Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000
Vigência Inicial: 11/10/2019 Vigência Final: 31/12/2019
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1762/2019	GISLENE DE OLIVEIRA	R$ 2025,31	15/10/2019 A 18/10/2019	FUNDEB	39925/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1762/2019, A PARTIR DE 18/10/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1760/2019	ROSINEY HELENA DOS SANTOS	R$ 2432,16	17/10/2019 A 18/10/2019	FUNDEB	39918/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1760/2019, A PARTIR DE 18/10/2019.					

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

Reunião: Pleno (X) Câmara Educação Infantil ( ) Câmara Educação Fundamental, Legislação e Normas ( )
Data:03/10/2019 Início: 15h15m Término: 17h12m
Condutor: Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

Pautas: ESTUDO E ANÁLISE DA RESOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Deliberações: Após as formalidades executadas pelo Conselheiro Presidente Sr. Adriano Gomes de Oliveira, como boas-vindas, leituras de correspondências, avisos e agenda(na qual está prevista a viagem da Equipe Técnica para participar do Encontro Regional da UNCME no Estado de Goiás), na sequência foi confirmada a pauta da reunião, conforme Ofício nº 110/219/CME: "Estudo e Análise da Resolução da Educação Infantil". Ato sequente foi solicitado à Sra. Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha para que providenciasse a leitura da proposta de resolução. No decorrer dos trabalhos os conselheiros apresentaram diversas sugestões, inclusive no Art. 3º. Devido a referência dos primeiros artigos com outros artigos da proposta, o plenário conseguiu avançar até o Art. 6º, tendo que dar sequencia na deliberação da pauta na próxima reunião a ser convocada.

Conselheiros participantes em conformidade com a lista de presença: Adriano Gomes de Oliveira, Joaquim Rodrigues da Silva, Francyslene Pereira Neves, Itamar Baggio Milan, Luzilene Silveira Martins, Vanuza Santana Pereira Melo, Liane Inês Scheiner, Danilo Medeiros Simões, Márcia Ferreira Moreno, Joselene Gomes Campos, Debora Cristina Rosa de Souza Cardoso, Marcelo Alves Terena Coguiepa, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Juvenal Paiva da Silva, Márcia Cossetin, Maria Rita Cunha, Claudia Aparecida do Nascimento e Silva.

Ausências justificadas: Sueli de O. Souza, Maria da Paz Silva, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Eloany Batista da Silva, Adriana Ferreira Silva Alves, Wires de Oliveira e Silva, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Ester Landroigt da Silveira, Vânia Silveira de Souza, Maria Aparecida Braga,

Lúcia Inês Zonta - Secretária Executiva Adriano Gomes de Oliveira – Conselheiro Presidente

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 016/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): ESCOLA CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Av. Bandeirantes, 5.526 – Vila Operária – Rondonópolis/MT – CEP 78.720-587, mantida pela Cáritas Diocesana de Rondonópolis, com CNPJ 03.435.443/0001-01.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 01/2019/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapa Educação Infantil – Creche e Pré-escola, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 015/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): ESCOLA CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS localizada na Av. Bandeirantes, 5.526 – Vila Operária – Rondonópolis/MT -CEP:78.720-587, mantida pela Cáritas Diocesana de Rondonópolis com CNPJ 03.435.443/0001-01.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 02/2019/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** ao estabelecimento por tempo indeterminado.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 008/2019 – CME/RONDONÓPOLIS (RETIFICAÇÃO)
INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL ALFA, localizado na Av. Pindorama, S/N – Bairro Jardim Pindorama - Rondonópolis/MT, CEP: 78.710-500, mantido por Elaine Santos Miranda ME – CNPJ 30175655/0001-61.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 017/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 09 de maio de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapa Educação Infantil – Creche e Pré-escola - no período de 01/01/2019 à 30/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 014/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): COLÉGIO BATISTA DE RONDONÓPOLIS localizado na Rua Melo Neto, 01 - Bairro Jardim Atlântico - Rondonópolis/MT - CEP: 78.735-727, mantido por Marlene Cittá Arce – CNPJ 08.382.866/0001-16.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 026/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 018/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): COLÉGIO DOM BOSCO, localizado na Rua Otávio Pitaluga, 4221, Bairro Monte Líbano - Rondonópolis/MT, CEP: 78.710-200, mantido por Gizelia Regina Correa – CNPJ 01.623.335/0001-29.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 012/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapa de Educação Infantil – Creche e Pré-escola - no período de 01/01/2019 à 30/12/2021.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 017/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO(A): COLÉGIO DOM BOSCO, localizado na Rua Otávio Pitaluga, 4221 - Bairro Monte Líbano - Rondonópolis/MT - CEP: 78.710-200, mantido por Gizelia Regina Correa – CNPJ 01623335/0001-29.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 001/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** ao estabelecimento por tempo indeterminado.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 009/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO(A): CRECHE SANTA LÚCIA localizado na Rua Seringueira, 238 – Bairro Coophalis - Rondonópolis/MT - CEP: 78.740-490, mantida pela Associação Creche Santa Lucia, com CNPJ 05734870/0001-08.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 006/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapa Educação Infantil – Creche - pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 019/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): ESCOLA PARTICULAR SOSSEGO DA MAMÃE localizada na Rua Nilmo Costa Gomes Junior, 409 - Bairro Parque Sagrada Família - Rondonópolis/MT - CEP: 78.735-266, mantida pela Sossego da Mamãe Ltda. - ME, com CNPJ 32971616/0001-04.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 005/2019/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** ao estabelecimento por tempo indeterminado.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 020/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): ESCOLA PARTICULAR SOSSEGO DA MAMÃE localizada na Rua Nilmo Costa Gomes Junior, 409 - Bairro Parque Sagrada Família - Rondonópolis/MT - CEP: 78.735-266, mantida pela Sossego da Mamãe Ltda. ME, com CNPJ 32971616/0001-04.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 006/2019/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapa Educação Infantil – Creche e pré-escola, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 011/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO DA SILVA, localizada na Rua Papa João XXIII, 1319 – Vila Cardoso – Rondonópolis-MT - CEP: 78.730-103, mantida pelo Município de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 024/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Fundamental e de Legislação e Normas, de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapa Educação Infantil – Pré-escola - e Ensino Fundamental no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 012/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LEOSÍDIO FERMAU, localizada na Comunidade Indígena Tadarinama - Rondonópolis/MT - CEP: 78.700-000, mantida pelo Município de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 025/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Fundamental e de Legislação e Normas de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 010/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS localizada na Rua Radialista Aparecido Neto, 123 - Bairro Vila Planalto - Rondonópolis/MT - CEP: 78.710-129, mantida pelo Município de Rondonópolis, com CNPJ 03347101/0001-21.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 020/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapa Educação Infantil – Creche, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 013/2019 – CME/RONDONÓPOLIS
INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL VILA ROSELY, localizada na Av. Adalberto Antônio da Silva, S/Nº - Bairro Jardim Morumbi - Rondonópolis/MT - CEP: 78.745-585, mantida pelo Município de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.
DECISÃO: Com fulcro no **Processo nº 029/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Fundamental e de Legislação e Normas de 12 de setembro de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da **Educação Básica: Etapas Educação Infantil – Pré-escola - e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONOPOLIS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 14 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JULIO CESAR ALAMY	110.212.926-72	9151/00145/2019
JULIO CESAR ALAMY	110.212.926-72	9151/00146/2019
SERGIO JOAO MARCHETT	010.862.430-72	9151/00119/2019
SERGIO JOAO MARCHETT	010.862.430-72	9151/00148/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA	Matrícula: 01558189
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA	Assinatura:

Data de afixação: 14/10/2019

Data de desafixação: 29/10/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONOPOLIS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 14 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FERNANDO FLORIANO NETO	130.768.768-72	9151 /00041/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA	Matrícula: 01558189
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA	Assinatura:

Data de afixação: 14/10/2019

Data de desafixação: 29/10/2019

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA - ME,** com o valor de **R$52.758,22.**

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 298 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe em acrescentar ao Anexo I da Lei Complementar de nº 056, de 14 de dezembro de 2007 de autoria do Poder Executivo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, na seguinte composição:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)

- A Avenida Frei Henrique (entre as ruas Rio Branco e finalizando na Rua HD), no Jardim (HD)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1 º Secretário

PLC Nº 02/19 - Ver. Mazett
Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 299 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre dar nova redação ao Inciso V, do Anexo I, da Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007, de autoria do Poder Executivo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Dá nova redação ao inciso V do artigo 13º da Lei nº. 056 de 14 de dezembro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

"**V**- na Zona Arterial (ZA) só é permitido o uso de habitação e de atividades dos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09".

Art.2º O Anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA ARTERIAL (ZA)

- Alameda das Violetas (entre a Rua Espírito Santo e a Rua Fernando Correa da Costa)

- Rua São Paulo (entre a Alameda das Orquídeas e Alameda das Papoulas)"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1 º Secretário

PLC Nº 01/19 - Ver. Dr. Helio
Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.537 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Denomina de "Frigorífico DIONÍSIO PASSOS DOS SANTOS", o abatedouro de peixes, localizado no Distrito de Boa Vista, município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Frigorífico DIONÍSIO PASSOS DOS SANTOS", o abatedouro de peixes, localizado no Distrito de Boa Vista, município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1 º Secretário

PL Nº 04/19 - Ver. Orestes
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.538 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe alterar o nome da Rua F do Bairro Jardim Paiaguás e Residencial Mathias Neves para Rua OGEVAL DUETI SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua F do Bairro Jardim Paiaguás e Residencial Mathias Neves para **Rua OGEVAL DUETI SILVA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1 º Secretário

PL Nº 01/19 - Ver. Thiago Muniz
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.539 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe sobre alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 9.965, de 12 de setembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica criado o Concurso de Redação da Câmara Municipal de Rondonópolis com os seguintes temas: Consciência Ambiental e Sustentabilidade, Racismo e Discriminação Social, Família Contemporânea, Política Brasileira, Deficientes Físicos, entre outros referentes a inclusão social e de relevante interesse público.

Art. 2º O §2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 9.965, de 12 de Setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º omissis

§2º O tema do concurso será definido anualmente conforme o cronograma da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º O §1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 9.965, de 12 de Setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º omissis

§1º A avaliação final do concurso será realizada por uma Comissão Técnica composta por servidores da Câmara Municipal ou profissionais da área de Educação a serem designados por membros da Escola do Legislativo, que selecionarão os três alunos que receberão a premiação.

Art. 4º O §2º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 9.965, de 12 de Setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º omissis

...

§2º A cerimônia de premiação da qual os alunos finalistas participarão acontecerá de acordo com o cronograma da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 5º Os demais dispositivos constantes na Lei nº. 9.965, de 12 de Setembro de 2018 e suas respectivas alterações, não citados neste projeto de lei, permanecem inalterados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1 º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.541 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe sobre Denominar de **"Rua Geraldo Maria Magela",** a atual Rua **A 31** no Bairro Parque Sagrada Família na cidade de Rondonópolis - MT e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica Denominada de "**Rua Geraldo Maria Magela**", a atual Rua **12** no Bairro Parque Sagrada Família na cidade de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1 º Secretário

PL Nº 08/19 - Ver. Roni Magnani
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.542 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer, em Rondonópolis/MT e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Os playgrounds infantis instalados em estabelecimentos de ensino, parques, clubes, áreas de lazer, públicos ou privados, no Município de Rondonópolis, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.

§ 1° Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades de crianças com deficiência e instalados por pessoal devidamente capacitado, que deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2° Para fins de cumprimento desta Lei, os playgrounds deverão seguir a seguinte proporção:
I - playgrounds com até 5 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;
II - playgrounds com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;
III - playgrounds com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§ 3° A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§ 4° As áreas privadas de lazer terão o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições aqui previstas.
Art. 2º Nos locais a que se refere o art. 1° desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação:
"Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência."

Cont. Lei nº 10.542, de 15/10/2019 – fl.02

Art. 3º Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos básicos:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
V- deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1 º Secretário

PL Nº 10/19 - Ver. Adonias
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.545 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	SÉRIE/CHASSI	Nº. DO CONTRATO	PLACA	PAT.
1	TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 LS ANO/MODELO 2018 MOTOR 80 CV COM GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO MARCA/FABRICANTE: KLR-KOHLER – MOD GAC270 14X26 – 2018/19 – NACIONAL	9BLP08001JG000520	...	...	128.037
2	ROÇADEIRA TOCADA À TRATOR AGRÍCOLA COM ACIONAMENRO PELA TOMADA DE FORÇA	12594	...	...	128.707

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1 º Secretário

PL Nº 360/19 – Poder Executivo c/ emenda
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1569 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Concede a **Medalha "COMPANHEIRO DE MELVIN JONES"** às pessoas que menciona e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a **Medalha "COMPANHEIRO DE MELVIN JONES**", aos senhores e senhoras:

1. JEROLINO CORREIA GOMES,
2. LINDINEY ALMEIDALIMA OLIVEIRA,
3. MANOEL RAMOS CLOSS,
4. LEONARDO RODRIGUES,
5. GEORGINA MENEZES FERREIRA,
6. NEIDE SILOCCHI PERGO,
7. VANEIDE SANTOS EURIDES,
8. MARIA APARECIDA GUIDIO,
9. ANDREIA CÂNDIDA GONÇALVES,
10. MARIA AGUIAR GALVÃO e
11. LIDIA MIYUK KOBATA.

Parágrafo único. Todas as propostas são de iniciativa do Vereador Rodrigo da Zaeli.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

_____
Cláudio Antônio de Carvalho/**Claudio da Farmácia**
Presidente da Câmara Municipal

_____
Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1570 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe sobre aprovação do nome do Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Emenda a Lei Orgânica nº 48/2017 deste município, assim DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
.

Rondonópolis (MT), 21 de outubro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

_____
Cláudio Antônio de Carvalho/**Claudio da Farmácia**
Presidente da Câmara Municipal

_____
Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1571 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe sobre conceder "TITULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO" ao Senhor **JOSÉ NILSON ALVES SANTANA**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o "TITULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO" ao Senhor **JOSÉ NILSON ALVES SANTANA**.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 21 de outubro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

_____
Cláudio Antônio de Carvalho/**Claudio da Farmácia**
Presidente da Câmara Municipal

_____
Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 03/2019
Ver. Beto do Amendoim

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 396 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao **Dia do Servidor Público Municipal**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer Ponto Facultativo nesta Casa de Leis no dia **28 de outubro (segunda-feira) do corrente ano.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de outubro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA,** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 014/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrille da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.784.470/0001-93, com endereço na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3244, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE ATRAVÉS DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA COM CNPJ: 00.784.470/0001-93.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 709,00 (setecentos e nove reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 22 de outubro de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB

_____ EM BRANCO